



LEI Nº 2.475/2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 1.400.000,00 (UM
MILHÃO E QUATROCENTOS MIL
REAIS) E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) destinado aquisição de 01(um) veículo Ônibus e 01 (um) veículo Micro-ônibus, conforme Resolução SESA nº 506/2023, da Secretaria de Estado da Saúde, para Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário.

As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0700– SECRETARIA DE SAÚDE

07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.020 – Atenção Básica

234 4.4.90.52.00518.09.02.05.20.2.621– Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.150.000,00

234 4.4.90.52.00303.01.02.00.00.1.500 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 250.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) do Superávit Financeiro da fonte de recurso 00518.09.02.05.20.2.621 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual (Resolução SESA nº 506/2023) e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), do provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 00303.01.02.00.00.1500 – Saúde – Receitas Vinculadas.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 20 de junho de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito



Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de Barracão
 Rua São Paulo, 254 - Centro
 CEP: 83.054-000 - Fone: 33.515.2277
 www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.475/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) destinada aquisição de 01(um) veículo Ônibus e 01 (um) veículo Micro-ônibus, conforme Resolução SESA nº 506/2023, da Secretaria de Estado da Saúde, para Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário.

As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE
 97061 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2.020 - Atenção Básica

234 4.4.90.52.00518.09.02.05.20.2.621 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.150.000,00
 234 4.4.90.52.00505.01.02.00.00.1.500 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 250.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) do Superávit Financeiro da fonte de recurso 00318.09.02.05.20.2.621 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual (Resolução SESA nº 506/2023) e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), do provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 00303.01.02.00.00.1500 - Saúde - Receitas Vinculadas.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 20 de junho de 2025.

Jorge Luiz Santin
JORGE LUIZ SANTIN
 Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

DECRETO Nº 226/2025
DE 20 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município de Barracão no valor de R\$10.800,00(dez mil e oitocentas reais), conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2450/2024, de 10 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.800,00(dez mil e oitocentas reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s):

14.900 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 34.908 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO
 Manutenção do Fundo de Assistência aos Idosos
 0241.9.2053.33002300050000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 00804.00534.05.08.05.04.2.641.0000 (EPI) - Equip de Transporte para Proteção Social Básica (SUAS) R\$10.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit Financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

Nota: 00318.09.02.05.20.2.621.0000 (EPI) - Bloco de Investimento na Proteção Social Básica (SUAS) R\$ 10.800,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos previstos nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2450/2024.

Art. 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de Junho de 2025, revogado se disposições em contrário.

Barracão - PR, 20 de Junho de 2025.

Jorge Luiz Santin
JORGE LUIZ SANTIN
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 17/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 22/2025 - CONTRATO: Nº 99/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
OBJETO: aquisição de fraldas descartáveis infantil e geriátricas para serem fornecidas aos usuários portadores de deficiências ou acamados atendidos pelo Município de Barracão - PR.
VALOR: R\$ 137.980,00 (cento e trinta e sete mil novecentos e oitenta reais).

MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ANEMIA, LEUCEMIA E INCENTIVO A DOAÇÃO DE SANGUE

JUNHO

LARANJA E VERMELHO

CÂMARA DE VEREADORES
BARRACÃO - PR

Alerta contra o mosquito da DENGUE

Elimine os criadouros do mosquito transmissor

-  Mantenha a caixa d'água limpa
-  Limpe as calhas da sua casa
-  Coloque areia nos vasos de planta
-  Guarde pneus sempre cobertos
-  Mantenha lixeiras bem fechadas


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

LEI Nº 2.475/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) destinado aquisição de 01(um) veículo Ônibus e 01 (um) veículo Micro-ônibus, conforme Resolução SESA nº 506/2023, da Secretaria de Estado da Saúde, para Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário.

As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0700- SECRETARIA DE SAÚDE

07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.020 - Atenção Básica

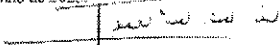
234 4.4.90.52.00518.09.02.05.20.2.621 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.150.000,00

234 4.4.90.52.00303.01.02.00.00.1.500 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 250.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) do Superávit Financeiro da fonte de recurso 00518.09.02.05.20.2.621 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual (Resolução SESA nº 506/2023) e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), do provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 00303.01.02.00.00.1500 - Saúde - Receitas Vinculadas.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão-PR, 20 de junho de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

Cod469487